

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

**PORTARIA Nº 090 DE 18 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Jurídico do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e dá outras providências.

O Secretário Executivo do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear MÁRCIA DE FÁTIMA DO PRADO, portadora do RG 14.630.437-8 e CPF 048.484.028-24, como Coordenador Jurídico, CBO: 2412-10, do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, a contar de 19 de junho de 2024.

Art. 2º Fica o Coordenador Jurídico autorizado a exercer todas as atribuições descritas no art. 21, § 2º c/c art. 28-B, § 3º do Estatuto Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, bem como: **a)** Exercer toda a atividade jurídica de assessoria, consultoria e contencioso do Consórcio, inclusive representando-o judicial e extrajudicialmente em todas as causas movidas contra a instituição ou pela própria, inclusive perante o Poder Judiciário, o Tribunal de Contas, o Ministério Público, Delegacias de Polícia e Cartórios Extrajudiciais e outros órgãos públicos ou privados; **b)** Elaborar parecer jurídico em geral; **c)** Aprovar o edital de licitação; **d)** Proceder a outras medidas tendentes a dar o bom andamento dos trabalhos; **e)** Exercer outras funções estabelecidas pela Assembleia Geral; **f)** Elaborar contratos e termos de aditamento; **g)** Análise,

manifestação e despachos em procedimentos administrativos; **h)** Averiguar preliminar; **i)** Prestar as informações que forem solicitadas pela Secretaria Executiva, Diretoria Administrativa, Assembleia Geral e pelo Conselho Fiscal e Controle Social.

Art. 3º As atribuições descritas no art. 2º e art. 3º são atualizadas conforme as alterações e atualizações do Regimento Interno, Regulamento Interno e Estatuto Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba vigentes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 18 de junho de 2024.



CLAUDIO SCALLI

Secretário Executivo

## CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA